

LEI ORDINÁRIA Nº 516

de 12 de agosto de 1985

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra ao Estado de Mato Grosso do Sul".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, uma área de terra com 450,00 m², com as seguintes confrontações e limites: Frente, ao Sul, com 15,00m, para a Rua J; Flanco Direito, ao Poente, com 30,00m, para o lote nº 9; Flanco Esquerdo, ao Nascente, com 30,00m, para a Rua B; Fundos, ao Norte, com 15,00m, para o lote nº 07.

Art. 2º.

A área de terra objeto da presente doação destina-se a construção do posto de Saúde à Rua J. Esquina com Rua 8 - quadra 13, Silviolândia, Distrito Colônia do Taquari, no Município de Coxim.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/08/1985

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 516/1985 - 12 de agosto de 1985